



e-mail

v Pastas

Entrada **85** ... Rascunhos **11** ... **Enviadas** ...

Spam ...

> Lixeira ...

Rascunhos ...

[+ Adicionar uma pasta](#)

v Marcadores +

01 CREDENCIAME... ...

01 DISPENSA 026-... ...

BNC ...

COMPRAS BR ...

CONTRATOS GOV ...

CORREIO ...

JORNAL BEM PAR... ...

MATERIAL ODONT ...

MEDICAMENTOS ...

PNCP ...

PROPOSTAS AJUS... ...

SEGUROS ...

CREDENCIAMENTO 002/2026



L

Licitação <licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br>

Para

paulo.santos

04/09/2026, 13:31



Boa tarde, Paulo.

Conforme conversa por telefone na manhã de hoje, venho esclarecer a desclassificação no Credenciamento 002/2026.

Após o credenciamento, a plataforma BNC atribui aleatoriamente um número à empresa, sendo este diferente em cada lote/item.

No Lote 01, a empresa RI MED recebeu o número 535 e, neste lote, recebeu no CHAT da plataforma o questionamento referente à documentação apresentada (Conforme as 3 imagens que encontram-se no fim deste e-mail).

Como é possível observar existia algumas inconsistências com a relação aos documentos dos médicos apresentados para a prestação de serviço, mas como a RI MED se cadastrou como PESSOA JURÍDICA e, apensar de não ser o ideal, mas em caráter excepcional, poderá ser admitida a substituição ou inclusão de profissional médico após o credenciamento, desde que a empresa formalize solicitação à Secretaria Municipal de Saúde, esta inconsistência por si só não seria motivo para desclassificá-la.

O ponto principal é a falta do documento conforme requer o item 8.24 do Termo de Referencia, anexo ao Edital, em que solicita que a empresa tenha registro no CREA. A forma para comprovar seria com o envio do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, que comprovaria que a empresa está inscrita e encontra-se regular (uma vez que ao emitir apenas o Certificado de Inscrição o mesmo apresenta uma mensagem dizendo que ele sozinho não atesta